LEI Nº 3.529 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de Equipamentos Hospitalares para repasse e uso do Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-26.000,00. (vinte e seis mil reais), para atender despesas de aquisição e repasse de Equipamentos Hospitalares para uso do Hospital São Roque com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100090-AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

10301000901.021-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO ROQUE

(Recurso: FNS – Equipamento Hospital São Roque)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$-26.000,00

OBJETIVO: "Visa a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes a serem repassados para uso do Hospital São Roque.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS......R\$-26.000,00

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de junho de 2005.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI, Secretário de Administração